

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 09/2026

1. Perfil: **Museologia – Iphan – Belo Horizonte/MG**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Diploma de bacharelado ou tecnólogo em Museologia, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Ciências Sociais aplicadas ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em atividades técnicas e científicas e/ou projetos relacionados à preservação de bens culturais móveis e elementos artísticos integrados à arquitetura, incluindo acompanhamento de projetos de restauro de bens acautelados.**
Experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia e/ou análise de documentação técnica relacionada a obras em áreas urbanas consolidadas ou bens culturais protegidos, conhecimento básico de normativas aplicáveis à orçamentação de obras públicas.
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico atualizado contendo a identificação, caracterização e análise preliminar dos Bens Culturais Móveis e Integrados contemplados nas cidades do escopo “A” e/ou em outras cidades do estado de Minas Gerais, à luz dos marcos conceituais, normativos e técnicos aplicáveis à salvaguarda do patrimônio cultural.**
[Atividade 1.1] Atualizar e revisar a documentação técnica e peças técnicas (elaboração/atualização de planilhas etc.), verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
[Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos técnicos que envolvam bens móveis e elementos artísticos selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares.
[Atividade 1.3] Emitir pareceres, notas técnicas, relatórios, contendo análise, recomendações e encaminhamentos e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).
[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos referentes a Bens Móveis e Integrados, de arquitetura e orçamentos do Programa.
[Atividade 1.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.
[Atividade 1.6] Participar de eventos e reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.
Produto 2: Documento técnico B contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao 2º trimestre de 2026.
[Atividade 2.1] Atualizar e revisar a documentação técnica e peças técnicas (elaboração/atualização de planilhas etc.), verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos técnicos que envolvam bens móveis e elementos artísticos selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares.
[Atividade 2.3] Emitir pareceres, notas técnicas, relatórios, contendo análise, recomendações e encaminhamentos e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).
[Atividade 2.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos referentes a Bens Móveis e Integrados, de arquitetura e orçamentos do Programa.
[Atividade 2.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.
[Atividade 2.6] Participar de eventos e reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.
Produto 3: Documento técnico C contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises

voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao 3º trimestre de 2026.

[Atividade 3.1] Atualizar e revisar a documentação técnica e peças técnicas (elaboração/atualização de planilhas etc.), verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos técnicos que envolvam bens móveis e elementos artísticos selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares.

[Atividade 3.3] Emitir pareceres, notas técnicas, relatórios, contendo análise, recomendações e encaminhamentos e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 3.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos referentes a Bens Móveis e Integrados, de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 3.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 3.6] Participar de eventos e reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao 4º trimestre de 2026.

[Atividade 4.1] Atualizar e revisar a documentação técnica e peças técnicas (elaboração/atualização de planilhas etc.), verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos técnicos que envolvam bens móveis e elementos artísticos selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares.

[Atividade 4.3] Emitir pareceres, notas técnicas, relatórios, contendo análise, recomendações e encaminhamentos e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos referentes a Bens Móveis e Integrados, de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 4.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 4.6] Participar de eventos e reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório consolidado contendo as análises técnicas referentes aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais.

[Atividade 5.1] Atualizar e revisar a documentação técnica e peças técnicas (elaboração/atualização de planilhas etc.), verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.2] Revisar e atualizar os projetos técnicos que envolvam bens móveis e elementos artísticos selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares.

[Atividade 5.3] Emitir pareceres, notas técnicas, relatórios, contendo análise, recomendações e encaminhamentos e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 5.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos referentes a Bens Móveis e Integrados, de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 5.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 5.6] Participar de eventos e reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico atualizado contendo a identificação, caracterização e análise preliminar dos Bens Culturais Móveis e Integrados contemplados nas cidades do escopo “A” e/ou em outras cidades do estado de Minas Gerais, à luz dos marcos conceituais, normativos e técnicos aplicáveis à salvaguarda do patrimônio cultural.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao 2º trimestre de 2026.

Produto 3: Documento técnico C contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao

3º trimestre de 2026.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Pareceres Técnicos e/ou notas técnicas de análises voltadas aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais, referente ao 4º trimestre de 2026.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório consolidado contendo as análises técnicas referentes aos Bens Culturais Móveis e Integrados aos projetos e obras da base documental existente das cidades do escopo “A” e/ou em outra cidade no estado de Minas Gerais.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Belo horizonte/ MG.**

(Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade)

8. Duração do contrato: 11 meses

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 20/02/26 a 01/03/26 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.